



# PARECER N.º 184/2026 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO - JUS

"Relatório - PL 45/2026 Inclui a Romaria Diocesana para Nossa Senhora de Lourdes no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana."

## 1. RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 45/2026**, de autoria do Vereador Moisés Tavares (PP), visa a inclusão da **Romaria Diocesana em honra a Nossa Senhora de Lourdes** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana. O projeto reconhece a importância religiosa, cultural e social do evento, realizado anualmente em fevereiro, e busca fomentar o turismo religioso e a economia local.

## 2. ANÁLISE

A proposição tem por finalidade reconhecer institucionalmente a referida romaria, realizada anualmente no mês de fevereiro pela Diocese de Apucarana, em data próxima ao dia 11 de fevereiro, quando a Igreja Católica celebra **Nossa Senhora de Lourdes**. Trata-se de um evento já consolidado no município, que reúne milhares de fiéis e visitantes de diversas cidades da região, configurando-se como importante manifestação religiosa, cultural e social.

No que se refere à **constitucionalidade e legalidade da matéria**, observa-se que o projeto está em consonância com as competências do Poder Legislativo Municipal, uma vez que trata de tema relacionado à **valorização cultural, religiosa e turística do**

**município**, sem impor obrigações administrativas ou financeiras diretas ao Poder Executivo, limitando-se ao reconhecimento e inclusão do evento no calendário oficial.

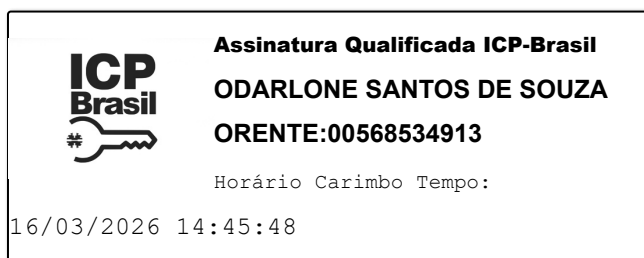
A iniciativa também se harmoniza com os princípios constitucionais da **promoção da cultura, da liberdade religiosa e da valorização das manifestações populares**, previstos na Constituição Federal, ao reconhecer uma tradição que faz parte da história e da identidade da comunidade local.

Sob o aspecto **do interesse público**, a iniciativa mostra-se pertinente e oportuna. A Romaria Diocesana em honra a Nossa Senhora de Lourdes já se consolidou como um dos maiores eventos religiosos da região, mobilizando paróquias, movimentos religiosos, voluntários e milhares de peregrinos. Além de seu significado espiritual, o evento também contribui para o fortalecimento do turismo religioso e para a movimentação da economia local, beneficiando diversos setores como comércio, alimentação, transporte e serviços.

Assim, ao incluir oficialmente a romaria no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Poder Público reconhece a relevância desta manifestação para a comunidade apucaranesa, contribuindo para sua valorização, organização e divulgação.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opinamos pela admissibilidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 45/2026**, por estar em conformidade com a legislação vigente, a competência legislativa municipal e os preceitos constitucionais de incentivo à cultura e à valorização das manifestações tradicionais da comunidade. Assim, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à sua tramitação.



Documento publicado digitalmente por ODARLONE SANTOS DE SOUZA ORENTE em 16/03/2026 às 14:45:04.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **6f63d47cf53d2d07c66c293e0cc02691**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **136399**.